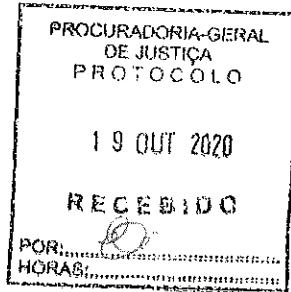


CÓPIA

Ofício nº 078/2020

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Promotora de Justiça dos Direitos Humanos
Rua Santana, 440 – 7º andar



As instituições abaixo signatárias solicitam sua apreciação e manifestação para a situação da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre descrita a seguir:

- A partir da flexibilização nas medidas de proteção contra a covid-19 autorizada pelo governo estadual para o território de Porto Alegre, a Prefeitura estabelece regramento através de decretos e protocolos, incluindo os procedimentos específicos para o retorno do atendimento presencial na rede municipal de ensino - RME/POA;
- O governo municipal, através do Secretário de Educação, determinou que esse retorno às atividades deveria seguir um calendário com previsão de início no dia 28/09 contemplando a educação infantil já a partir desse dia;
- Do total de 98(noventa e oito) escolas da RME/POA, 73(setenta e três) delas, através de seus Conselhos Escolares, órgão máximo de gestão dessas unidades escolares, encaminharam documento público por processo SEI ao Secretário de Educação, com a análise da situação de cada uma, à luz das normativas criadas pelo próprio gestor dessa rede, concluindo que NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE RETORNAR.
- Outras 14 (quatorze) escolas receberam a visita da CSST/SMED – (Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho/SMED) resultando em um relatório desta comissão, apontando também as suas inadequações para o retorno.
- NENHUMA das escolas da RME/POA assinou a AUTO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA prevista nas normativas acima citadas, inclusive, como uma das condições para o retorno;

Com isso, trazemos para reflexão que:

- Mesmo com a flexibilização autorizada e as normativas criadas pelo próprio município, referências da análise da situação relatada acima, as escolas não receberam, por parte do gestor, o aporte necessário para atingir várias das metas estabelecidas pelo mesmo e garantir o retorno seguro às atividades presenciais;
- Leve-se em conta também a situação caótica das unidades de saúde sem fluxo estabelecido para a retaguarda das escolas, como por exemplo, para a identificação de surtos e testagens, sem critérios para a suspensão das atividades nesses casos.
- Ainda, a flexibilização permitiu que não se instalassem os COE – (Centro de Operação de Emergências) Municipal e local tendo como uma das consequências a ausência de participação das instâncias de controle social e das entidades planejamento das ações.
- O gestor municipal, além de não reconhecer essa situação, ainda ameaça com abertura de sindicância as direções das escolas que não iniciarem o atendimento no prazo estabelecido e assedia moralmente os/as trabalhadores/as para que reiniciem o atendimento dos alunos mesmo sem condições sanitárias para tal.

Outrossim, informamos que serão enviados para esse endereço eletrônico, na próxima segunda-feira, dia 19/10, um conjunto de documentos que corroboram as informações citadas.

Nos colocando também a disposição para, em audiência, tratarmos do tema em tela,

Agradecemos antecipadamente



Sindicato dos Municípios de Porto Alegre

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Saúde



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br

Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho/Smed

Comitê Popular Estadual de Acompanhamento da Crise Educacional no Rio Grande do Sul

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa-RS